PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº-3 DE 9 DE MAIO DE 1.956 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante empreitada ou administração, as óbras de construção de abrigos de onibus no municipio, sendo um no distrito de Carapicuiba e outro na séde, conforme projetos de Serviços de Óbras da Prefeitura.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo do municipio autorizado a abrir o crédito especial necessario para ocorrer as despezas com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Maio de 1.956.

Adonai de Almeida Sylos

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº-3 DE 9 DE MAIO DE 1.956 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante empreitada ou administração, as óbras de construção de abrigos de onibus no municipio, sendo um no distrito de Carapicuiba e outro na séde, conforme projetos de Serviços de Óbras da Prefeitura.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo do municipio autorizado a abrir o crédito especial necessario para ocorrer as despezas com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Maio de 1.956.

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.